



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_sealm@tre-se.jus.br (79) 3209-8743

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
1800815	20/01/2026	Josemar Alves da Silva	Elaboração inicial	
1804183	27/01/2026	Josemar Alves da Silva	ITENS 3.1 , 4.1 e 7.1	A contratação não está prevista no PCA de 2026. Correção do nome da concessionária local de abastecimento de água para Igua-SE. Fornecimento do objeto alterado para mensalmente.
1812873	19/02/2026	Josemar Alves da Silva	Item 5	inclusão de cláusulas de reajuste após o período de um ano.
1813452	20/02/2026	Josemar Alves da Silva	7.1	inclusão de periodicidade de entrega quinzenalmente, solicitações de fornecimento preferencialmente por meio eletrônico e observação de previsão de quantitativo de consumo mensal.

DADOS DO PROCESSO	
Processo administrativo SEI:	0000303-60.2026.6.25.8000
Objeto:	Contratação de fornecimento de água mineral (garrações de 20 litros) para atendimento à 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE.
Unidade Solicitante:	Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos responsáveis das duas áreas]
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Seção de Gestão de Almoxarifado – SEALM
Responsável direto pela unidade Requisitante	Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção
E-mail:	willams.amorim@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requisitante	Lafayette Franco Sobral Junior - Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte – COMAT

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]

Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Cartório Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE
Responsável direto pela unidade Demandante	Alaine Ribeiro de Souza - Chefe de Cartório
E-mail:	alaine.ribeiro@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	Andréa Caldas de Souza Lisa - Juíza Eleitoral

1.3 - INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Lotação	Atribuição [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	Atuação [indicar Titular e Substituto]	E-mail:
Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção	SEALM		Titular	willams.amorim@tre-se.jus.br
Josemar Alves da Silva - Assistente	SEALM		Substituto	josemar.silva@tre-se.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

Necessidade de contratação de **fornecimento de água mineral (garrações de 20 litros)** para atendimento à **14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE**, em razão da **inadequação da água fornecida pela concessionária local (DESO) para consumo humano**, situação reiteradamente comunicada pela chefia do Cartório Eleitoral, inexistindo contrato vigente para o exercício de 2026.

3 - VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE/SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? () Sim (X) Não

Se SIM:

Exercício do PCA:

Se NÃO:

Justificativa objetiva (conforme art. 20 da [Portaria Normativa TRE/SE 715/2024](#)): [DETALHAR]

3.2 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

() MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

() MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

() MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

() MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

() MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

() MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

(x) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

() MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

(x) MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

() MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE: Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1. Finalidade:

Garantir o fornecimento de água mineral à 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE, durante o período em que a água fornecida pela concessionária local (Iguá Sergipe) permanecer inadequada para consumo humano, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores, requisitados e colaboradores, bem como a continuidade das atividades administrativas e eleitorais.

4.2. Necessidade:

A água fornecida pela concessionária local apresenta condições inadequadas para consumo humano, inexistindo alternativa segura imediata sem o fornecimento de **água mineral**, o que torna necessária a contratação **enquanto persistirem tais condições**, a fim de resguardar a saúde dos usuários e a continuidade do serviço público.

4.3. Benefícios para a Instituição:

Assegura **condições adequadas de funcionamento da 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE**, preservando a saúde dos servidores, requisitados e colaboradores, reduzindo riscos sanitários decorrentes do consumo de água inadequada, evitando a necessidade de aquisições particulares pelos usuários e prevenindo prejuízos à continuidade das atividades administrativas e eleitorais da Justiça Eleitoral.

4.4. Resultados a serem alcançados:

Garantia de **fornecimento regular de água mineral à 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE**, durante o período em que a água fornecida pela concessionária local permanecer inadequada para consumo humano, assegurando condições mínimas de trabalho, a continuidade das atividades da unidade e a mitigação de riscos à saúde dos usuários.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT OU CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	---	---------------	---------	------------

1	445485	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável Características Adicionais: Validade da água no mínimo de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor, com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção no vasilhame de 20 litros. Cada garrafão plástico de 20 litros fornecido, deverá possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. Ao TRE-SE fica reservado o direito de recusar de pronto o material que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição total do item, inclusive descrição complementar. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (conforme <i>DEMONSTRATIVO – PESQUISA DE PREÇOS – VALOR DE REFERÊNCIA</i>). Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, com base no IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Ocorrendo atraso atribuível à(ao) CONTRATADA(O), antecipação ou prorrogação na realização dos fornecimentos ou na execução das obras ou serviços, conforme o caso, o reajuste obedecerá as condições previstas no artigo 6º do Decreto nº 1.054/94.	unidade	396
2				
3				
N				
N				

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R\$): **R\$ 3.956,04 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)**,

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc):

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base **no histórico de atendimento da 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE**, considerando o consumo médio mensal de **água mineral em garrafões de 20 litros**, informada pela chefe do cartório doc SEI 1801812, com acréscimo de 10% de reserva técnica, bem como **na projeção de fornecimento estimado de 396 (trezentos e noventa e seis) garrafões** para o período proposto de **até 24 meses**, condicionado à persistência da inadequação da água fornecida pela concessionária local para consumo humano.

Como **fonte de preços**, foi utilizada **pesquisa preliminar de mercado**, consubstanciada em **publicação de empresa sediada em Aracaju/SE em rede social (Instagram)**, que divulgou **valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por garrafão de 20 litros**, compatível com os valores praticados no mercado local, adotado como referência para a estimativa do valor global da contratação, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e proporcionalidade.

7 - DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega:

Imediata, após a formalização da contratação. O fornecimento do material adquiridos, deverá ser realizado parceladamente, mensalmente ou quinzenal, para o período proposto de até 24 meses, a partir da retirada ou o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada. Cada entrega de água mineral deverá ser efetuada no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, contados da solicitação da Gestão/Fiscalização da Contratação, no Cartório Eleitoral de Maruim – 14ª Zona Eleitoral, situado no Fórum Advogado Jaime de Araújo Andrade, Rua Álvaro Garcez, nº 485, Centro, CEP 49.770-000, Maruim/SE, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

O TRE-SE realizará as solicitações de fornecimento por meio de requisição do material à Contratada, preferencialmente por meio eletrônico, discriminando no texto os quantitativos.

OBS.: Previsão de consumo mensal: 15 Garrafas.

7.2 Justificativa da data (se necessário):

A data pretendida para início do fornecimento justifica-se pela **necessidade imediata de assegurar o fornecimento de água mineral destinada ao consumo humano à 14ª Zona Eleitoral – Maruim/SE**, evitando prejuízos ao funcionamento da unidade e riscos à saúde dos usuários, enquanto persistirem as condições que tornam a água fornecida pela concessionária local inadequada para consumo humano.

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

(x) Alta	() contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral; () contratação ou aquisição com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício; () contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício. () contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra; () obras e serviços de engenharia; (x) contratações de serviços e fornecimentos continuados; () contratações/aquisições para atender a projeto estratégico; () objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização; () procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e () demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC.
() Média	() valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e inferior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior; () aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; () procedimento licitatório que contenha de 16 a 30 itens, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior
() Baixa	() valor estimado igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores; ou () procedimento licitatório que contenha até 15 itens que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores.

9 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

(x) Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

() Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: [Informar o objeto a que se encontra vinculada a presente demanda]

10 - SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

(x) Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

() Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

() A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

() Contratação envolve múltiplas unidades.

() Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

() O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3). Neste caso, não há necessidade de constituição de EPC.

() A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável: [PREENCHER]

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção)

Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.

a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: Substituto:
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE/SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.

10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD.

A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante?

() Não se aplica.

() Sim. Justificativa: [DETALHAR]

10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]:

() À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto).

() Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto).

() À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5.

() Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.

11 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]

☒ (X) ETP não será elaborado pois é FACULTATIVO. [Selecione a justificativa correspondente].	☐ () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. ☐ () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. ☐ () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem. ☐ () Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 nos casos de emergência ou de calamidade pública. ☐ () Nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. ☒ (X) No caso de aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59).
☐ () ETP não será elaborado pois é DISPENSADO [Selecione a justificativa correspondente].	☐ () para contratação de objeto que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação ocorreu uma das condições previstas nas alíneas a ou b, do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 ☐ () Contratação de ação de capacitação ☐ () Prorrogação de contrato de serviço ou de fornecimento contínuo ☐ () Aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 12.545,11).
☐ () ETP será elaborado	No momento da elaboração do ETP deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

12 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MAPA DE RISCO [Declarar expressamente se a elaboração de MAPA DE RISCO é obrigatória ou não]

☐ () Mapa de risco será elaborado.	
☒ (X) Mapa de risco não será elaborado pois é DISPENSADO.	Contratação cuja estimativa de preço é inferior ao disposto no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente

Alaine Ribeiro de Souza
Chefe de Cartório da 14ª Zona Eleitoral

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE SOLICITANTE

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025.

Documento assinado eletronicamente

Lafayette Franco Sobral Junior
Coordenador de Material, Patrimônio e Transporte – COMAT

Documento assinado eletronicamente

Norival Navas Neto
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAO)

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

Willams Vieira Amorim - Chefe de Seção
Titular

Documento assinado eletronicamente

Josemar Alves da Silva
Substituto

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS INDICADOS NO ITEM 10.4 [se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como Integrante Administrativo responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

Titular

Documento assinado eletronicamente

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR ALVES DA SILVA, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 20/02/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WILLAMS VIEIRA AMORIM, Chefe de Seção**, em 20/02/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAINE RIBEIRO DE SOUZA, Chefe de Cartório**, em 26/02/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1813452** e o código CRC **BFF9D11D**.